



Câmara Municipal de Sesimbra

Edital n.º 101/2024

Gabinete do Serviço Municipal de Proteção Civil

Para os devidos efeitos se faz público, que ao abrigo do constante nas disposições conjugadas do n.º1 do art.º 112 do código do procedimento administrativo (aprovado por decreto lei 442/91 de 15 de novembro, com a alteração introduzida pelo decreto-lei n.º 04 de 07 de janeiro de 2015) e do n.º1 do artigo 7º da Lei de bases da proteção civil (Lei n.º 27/2006 de 03 de julho, alterada pela Lei 80/2015 de 03 de agosto), considerando que constituem situações potenciadoras de acidente grave e tendo em vista atenuar os seus efeitos e proteger pessoas e bens colocados em perigo pelo estado em que se encontram as árvores, sito na **Rua do moinho n.º11 – Lagoa de Albufeira**.

Considerando que a situação é suscetível de representar risco grave **deve o proprietário do lote proceder ao corte das árvores** assim como à remoção do respetivo material lenhoso no **prazo de 10 dias uteis**, sob pena de execução desses trabalhos serem feitos pelos serviços municipais, com posterior cobrança das respetivas despesas.

Sesimbra, 28 de junho de 2024

O Vereador do Pelouro

(Marcio Souza)